

Lei nº 1224/76

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL
SANTOS ANJOS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Coral Santos Anjos", fundado em 05 de outubro de 1970, com sede nesta cidade, e a finalidade de levar a musica, tanto religiosa, como popular, incrementar o gosto pela musica coral, incentivar entre as crianças o gosto artístico pela música.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de outubro de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 43 de 30/10/1976